ORIENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO E RENOVAÇÃO DE CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

O Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União está regulamentado pela Portaria PGR/MPU nº 378/2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576/2010 e pela Portaria PGR/MPU nº 155/2011.

Para a celebração ou renovação do Convênio com as instituições de ensino, a Procuradoria da República no Município deverá tomar as seguintes providências:

1. Deve ser consultada a Instituição de Ensino sobre o interesse em firmar convênio de estágio com o MPF ou renovar. *** No caso de renovação, confirmar se quem assina os convênios é a mesma pessoa que assinou anteriormente.

2. A Instituição de Ensino deve estar credenciada no Ministério da Educação (http://emec.mec.gov.br/).

4. Encaminhar um email à Seção de Estágio da PR/SP, com as seguintes informações: Nome da Instituição de Ensino, CNPJ, nome do representante da instituição de ensino e cargo de quem assinará o termo.

5. A Seção de Estágio da PR/SP enviará o termo de convênio à PRM, por e-mail, para que seja providenciada a assinatura do representante da instituição de ensino**.** **Importante:** solicitar à Instituição de Ensino que **não coloque data** nas vias do Termo de Convênio, em vista do prazo para publicação no Diário Oficial da União;

6. Colhida a assinatura da instituição de ensino, a PRM deverá devolver as duas vias para esta Seção de Estágio que providenciará a assinatura da Senhora Secretária Estadual, aprovação da Senhora Procuradora Chefe e publicação;

7. Em seguida, uma das vias do Termo de Convênio com uma cópia da publicação no DOU será encaminhada para a PRM que deverá:

- extrair uma cópia para ficar na PRM para acompanhamento da vigência; e
- enviar a via original com a cópia do DOU para a Instituição de Ensino.